

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a atualização tecnológica dos sistemas corporativos desta Corte de Contas, desenvolvidos com utilização do framework ScriptCase há mais de 15 (quinze) anos, cuja substituição acarretaria elevados custos e riscos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a solução ScriptCase é de propriedade exclusiva da empresa Netmake Soluções em Informática Ltda., sendo necessária a renovação das licenças e a aquisição de licença adicional para assegurar suporte técnico, atualizações de segurança e ampliação da capacidade operacional da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas – CODES;

CONSIDERANDO as informações e justificativas constantes dos documentos acostados ao Processo SEI nº 25.006130-9;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 112/2026 (Doc. 0989398), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da renovação de 03 (três) licenças perpétuas e da aquisição de 01 (uma) licença adicional do ScriptCase (Enterprise Edition), com suporte técnico (Plano Prata), atualizações e treinamento on-line, conforme Termo de Referência nº 131/2026 (Doc. 0991280), Processo SEI nº 25.006130-9, em favor da empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.095.869/0001-18, pelo valor total de R\$ 124.872,60 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), à conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2031-01.126.1171.2311, elemento de despesa 44.90.40 e 33.90.40, fonte 0500, subitens 03, 16 e 12.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 22/05/2026, às 11:07:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0996024** e o código CRC **21ACDDE2**.